



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 422.03.2026

Santo André, 23 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Dilação de Prazo do Requerimento do Vereador Renatinho Santiago.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo por 60 dias, uma vez que estamos colhendo, junto às áreas competentes, os subsídios necessários para fornecer as informações requeridas pelo nobre vereador, referentes ao ofício abaixo relacionado:

Ofício nº 1198/2026 - G.P. – Proc. 1600/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00009367/2026-40, em que solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 10.283/20, que veda a nomeação de pessoas condenadas pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes e dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, para cargos efetivos ou comissionados na administração direta e indireta do Poder Executivo.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito